|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | 1059478; 1059050; 1055279; 1058454; 1054022; 1046452; 1047008; 1053240; 1051382; 1049304 |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Homologação de Solicitação de Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 14/2020 – CEP-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 do mês de fevereiro de dois mil e vinte, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme DELIBERAÇÃO Nº 19/2019 – CEP-CAU/SC:

1. Que não haja RRTs em aberto;
2. Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;
3. Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU.

Considerando que foram cumpridos os requisitos da Resolução nº28 do CAU/BR e da DELIBERAÇÃO Nº 19/2019 – CEP-CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Deferir as interrupções de registro das pessoas jurídicas:

ALV CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 11.410.559/0001-06;

ARTE PROJETOS LTDA, CNPJ 07.402.342/0001-87;

BELLA VITA CONSTRUTORA, CNPJ 32.173.956/0001-81;

BISSANI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 06.097.840/0001-09;

CLETAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 12.240.539/0001-05;

MRB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 10.515.446/0001-02;

NK10 - NOVO CONCEITO EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ 19.056.394/0001-28;

PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 07.256.062/0001-08;

TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM RODRIGUES, CNPJ 05.895.635/0001-18;

VITORINO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 21.685.681/0001-49.

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Patricia Figueiredo Sarquis Herden e Juliana Cordula Dreher De Andrade.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

**Everson Martins** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Patricia Figueiredo Sarquis Herden** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta

**Juliana Cordula Dreher De Andrade** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente